

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

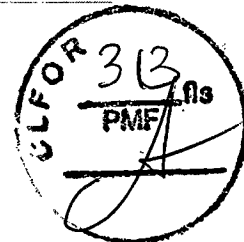


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº07/2017
Pregão Eletrônico nº 315/2016.
Processo nº **P317873 / 2016.**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 07 de fevereiro de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 15.586.856/0001-68, Com sede na Avenida Professor Gomes de Matos nº 1185 sala 07, Bairro: Montese, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.8797.3331 / (85) 3062.9401, e-mail: acagcomercio@gmail.com, representada por, Maria Joelia Martins da Silva, CPF: 911.967.523-20.

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 315/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/01/2017, às fls. 311, do Processo nº **P317873 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

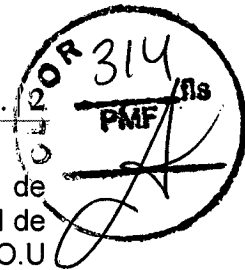
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 315/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 315/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P317873 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. 13

PMF

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

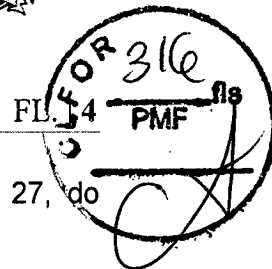
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

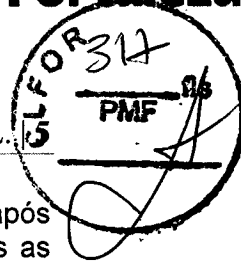
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL.



b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 315/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

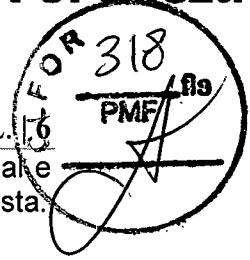
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. 16



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $\frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. 17

própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

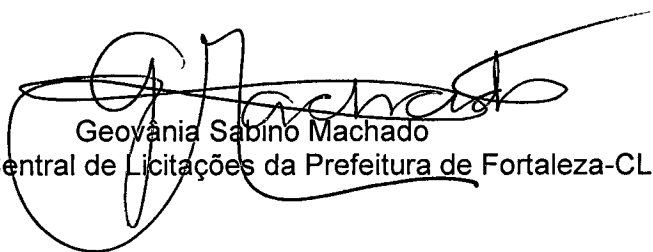
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2017



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Maria Joelia Martins da Silva
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME

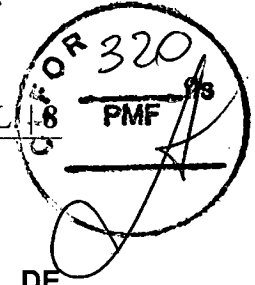
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. 18



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 315/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME	15.586.856/0001-68

PROPOSTAS:

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FAB	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	RÁDIO COMINICADOR PORTÁTIL VHF (HT) HOMOLOGADO PELA ANATEL. SISTEMA DE TRANSMISSÃO ANALÓGICO E DIGITAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 16 CANAIS; FREQUÊNCIA 148 A 174 MHZ; COM NO MÍNIMO 5 WATTS DE POTÊNCIA ; ALCANCE MÍNIMO DE 10KM; TONS DE CHAMADA COM ID DE TRANSMISSÃO; COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE INCLUSO;	MOTOROLA	UND	113	1.250,00	141.250,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. 9

0321
PMF
is

	<p>MÍNIMO DE 100 CÓDIGOS PARA ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; MÍNIMO DE 03 ESTÁGIOS DE SENSIBILIDADE DO MICROFONE; MISTURADOR DE MENSAGENS COM 03 CÓDIGOS DIFERENTES NO MÍNIMO; TOM CONFIRMAÇÃO; FILTRO QT PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS; SCAN MANUAL, COM PRIORIDADE E CANAL ATIVO; CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE CANAL NÃO DESEJADO DA LISTA DE SCAN; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DIMENSÕES MÁXIMAS 16 X 5,5 X 3 CM; ALIMENTAÇÃO COM BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR 110V OU BIVOLT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CARREGADOR (BASE); BATERIA RECARREGÁVEL; PRESILHAS PARA CINTO; COM CAPINHA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DO RÁDIO DE 02 ANOS E 01 ANO PARA OS DEMAIS ACESSÓRIOS.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 141.250,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

02	<p>RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL VHF (HT) HOMOLOGADO PELA ANATEL. SISTEMA DE TRANSMISSÃO ANALÓGICO E DIGITAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 16 CANAIS; FREQUÊNCIA 148 A 174 MHZ; COM NO MÍNIMO 5 WATTS DE POTÊNCIA ; ALCANCE MÍNIMO DE 10KM; TONS DE CHAMADA COM ID DE TRANSMISSÃO; COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE INCLUSO; MÍNIMO DE 100 CÓDIGOS PARA ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; MÍNIMO DE 03 ESTÁGIOS DE SENSIBILIDADE DO MICROFONE; MISTURADOR DE MENSAGENS COM 03 CÓDIGOS DIFERENTES NO</p>	MOTOROLA	UND	37	1.250,00	46.250,00
----	--	----------	-----	----	----------	-----------

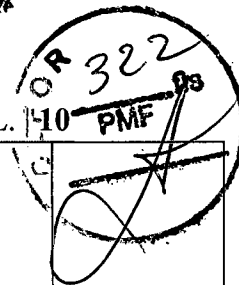
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 315/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO ADM. Nº P317873/2016

FL. 10

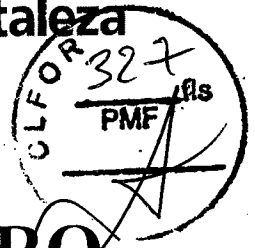


MÍNIMO; TOM CONFIRMAÇÃO; FILTRO QT PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS; SCAN MANUAL, COM PRIORIDADE E CANAL ATIVO; CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE CANAL NÃO DESEJADO DA LISTA DE SCAN; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DIMENSÕES MÁXIMAS 16 X 5,5 X 3 CM; ALIMENTAÇÃO COM BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR 110V OU BIVOLT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CARREGADOR (BASE); BATERIA RECARREGÁVEL; PRESILHAS PARA CINTO; COM CAPINHA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DO RÁDIO DE 02 ANOS E 01 ANO PARA OS DEMAIS ACESSÓRIOS.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

VALOR GLOBAL: R\$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)





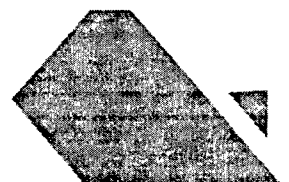
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2017

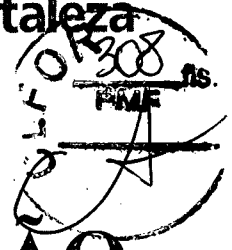
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.586.856/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 315/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P317873/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.315/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de fevereiro 2017.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Francis Walter de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P317873/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 315/2016, edital nº. 3006/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

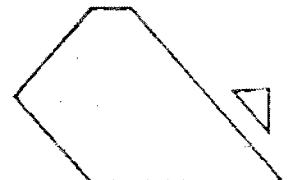
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

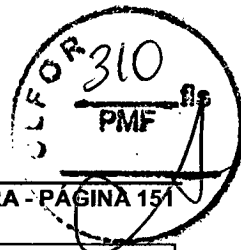
Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P317873/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 315/2016, Edital nº 3006/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 271/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº 9.335, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Metrologia Legal e Qualidade e, ainda, a Instrução Normativa nº 01 de 09/03/2010 e, considerando o disposto no Processo P450242/2016. **RESOLVE** conceder o Incentivo de Titulação - ITA, no percentual de 15% sobre o vencimento base, referente ao curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, à servidora CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA, matrícula 93816-01, agente administrativo, a partir de 14/11/2016. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.** Fortaleza, 18 de novembro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 67/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que por ocasião da comemoração da IV Semana do Servidor Público do Município de Fortaleza de 2016, realizou-se, através de Concurso, a escolha do SERVIDOR DESTAQUE 2016, no âmbito desta Agência. **CONSIDERANDO** que tal evento tem por objetivo precípuo reconhecer o mérito daquele servidor que, com o seu trabalho, contribui, sobremaneira, para dignificar e elevar o Quadro de Servidores desta Secretaria, além de promover a integração de todos os servidores. **RESOLVE:** Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor público ALEXANDER DE ALENCAR MATOS, matrícula nº 94698-01, lotado na Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), pela excelência do trabalho, desenvolvido com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiram o título de SERVIDOR DESTAQUE 2016, no âmbito da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS). Art. 2º - **FAZER** o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA,** em 24 de novembro de 2016. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 158/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P282554/2016. **RESOLVE** Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Matrícula	Nome	Porcentagem %	A partir de
45538.01	Antônio Nogueira Neto	15%	11/07/2016

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 159/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P277104/2016. **RESOLVE** Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Matrícula	Nome	Porcentagem %	A partir de
53828.01	João Carlos Silva Machado	09%	07/07/2016

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 160/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P282164/2016. **RESOLVE** Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Matrícula	Nome	Porcentagem %	A partir de
88253.01	Rafaella Ferreira Lopes	15%	11/07/2016

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO**